

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, 15 de abril de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO DO CEDCA/PE Nº 176/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as deliberações da 431ª e 432ª Assembleias Ordinárias/CEDCA-PE, realizadas no dia 09 de fevereiro de 2026, e 09 de março de 2026 e, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar REGULAMENTO DA 13ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE, promovido pelo CEDCA-PE. TEMA: DIREITOS DA CRIANÇA TAMBÉM VALEM NA INTERNET.

Art. 2º - O Concurso Arte Livre selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, nas seguintes categorias: Desenho, Texto e Vídeo.

Art.3º - Período de inscrição dos trabalhos: 05/05/2026 a 30/06/2026, através do e-mail: artelivre@cedca.pe.gov.br.

Regulamento, Ficha de Inscrição e anexos do Edital disponíveis no endereço eletrônico www.cedca.pe.gov.br

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
MARCELA MAURÁ LIRA MARIZ
Presidente do CEDCA/PE

REGULAMENTO

13ª EDIÇÃO DO CONCURSO ARTE LIVRE

1. DO OBJETO

1.1 O Concurso Arte Livre é uma promoção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, tendo por objetivo ampliar a discussão sobre os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma a fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes.

1.2 O Concurso Arte Livre selecionará trabalhos produzidos por crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, nas categorias: Desenho, Texto e Vídeo.

2. DA TEMÁTICA

2.1 A 13ª edição do Concurso ARTE LIVRE traz como tema: Direitos da criança também valem na internet.

3. DA ABRANGÊNCIA

3.1 A 13ª edição do Concurso Arte Livre contemplará os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

4. DA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES

4.1 A coordenação do Concurso Arte Livre ficará sob a responsabilidade dos integrantes da Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

4.2 A equipe sociopedagógica do CEDCA/PE ficará responsável pelo convite, via ofício circular, pela instituição e coordenação da Comissão de Avaliação das categorias previstas neste Regulamento, bem como pela consolidação dos resultados e pelo encaminhamento da relação dos vencedores para conhecimento e validação em Assembleia do CEDCA/PE.

4.3 Caberá à equipe sociopedagógica do CEDCA/PE receber todos os trabalhos, organizá-los por categoria e encaminhá-los aos avaliadores das categorias previstas neste Regulamento.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 DESENHO

5.1.1 Os desenhos deverão ser elaborados em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO V), utilizando lápis de cor e/ou giz de cera e/ou caneta hidrocor.

5.1.2 Os desenhos confeccionados em condições e/ou materiais diferentes dos acima citados, tais como colagens, cópias ou qualquer meio eletrônico, serão automaticamente desconsiderados.

5.1.3 Os desenhos deverão estar em consonância com o tema proposto e com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.1.4 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.1.5 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta contendo as seguintes informações: nome completo da criança ou adolescente, idade, série, endereço completo, telefone para contato, nome completo do responsável, nome completo do(a) professor(a) orientador(a) e nome da escola, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.1.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

5.2 TEXTO

5.2.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção escrita (notícia, poema, poesia, cordel, reportagem ou outros gêneros textuais), com orientações sobre a temática, ortografia, pontuação e acentuação.

5.2.2 Os textos deverão ser produzidos em papel ofício timbrado, tamanho A4, conforme modelo fornecido neste Regulamento (ANEXO IV), contendo no máximo 20 (vinte) linhas, devendo ser escritos a lápis ou a caneta de tinta azul ou preta (do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), de forma legível e assinados pelo(a) autor(a).

5.2.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.2.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no ANEXO II.

5.2.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

5.2.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade e autoria.

5.3 VÍDEO

5.3.1 Nesta categoria deverá ser estimulada a produção audiovisual sobre a temática.

5.3.2 Os vídeos deverão ter duração máxima de 5 (cinco) minutos e conter apresentação de sinopse de forma clara e legível.

5.3.3 As escolas públicas e privadas deverão organizar atividades que estimulem a pesquisa sobre a temática e a participação dos estudantes no Concurso.

5.3.4 As escolas públicas e privadas responsáveis pela coordenação das atividades deverão afixar, no verso de cada

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, 15 de abril de 2026

trabalho produzido, etiqueta conforme modelo constante no ANEXO II.

5.3.5 Todos os materiais utilizados deverão ser fornecidos pelas escolas participantes.

5.3.6 Serão automaticamente desclassificadas as produções que não atenderem aos requisitos deste Regulamento e/ou que apresentarem elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou autoria.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão concorrer à 13ª edição do Concurso Arte Livre crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental ou Médio das escolas públicas (municipais e estaduais) e privadas do Estado de Pernambuco, assim distribuídos:

- a) Categoria I – Desenho: crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) Categoria II – Texto: crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) Categoria III – Texto: adolescentes do Ensino Médio;
- d) Categoria IV – Vídeo: adolescentes do Ensino Médio.

6.2 Cada estudante poderá participar apresentando apenas um trabalho. No caso do Ensino Médio, o estudante deverá optar entre texto ou vídeo.

6.3 O formulário de inscrição (ANEXO I) estará disponível no site do CEDCA/PE: www.cedca.pe.gov.br

7. DO PROCESSO DE ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos deverão ser enviados exclusivamente pela internet, com os anexos deste Regulamento, para o e-mail: artelivre@cedca.pe.gov.br, até o dia 30 de junho de 2026, digitalizados em formato PDF.

7.2 Na categoria Vídeo, o envio deverá ser realizado por meio de link de compartilhamento (drive), com acesso liberado, contendo vídeo com até 5 (cinco) minutos de duração e sinopse clara e legível.

7.3 Os trabalhos encaminhados após a data estabelecida neste Regulamento não serão admitidos.

7.4 O CEDCA/PE dará continuidade ao processo de escolha, conduzido pela equipe constituída para esse fim, que indicará os vencedores de cada categoria.

7.5 O resultado final da premiação será apresentado ao colegiado do CEDCA/PE e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA:

8.1 DESENHO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

Relevância e aplicação da temática – 0 a 4
Estética – 0 a 3

Criatividade/Originalidade – 0 a 3

8.1.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:
1º – Relevância e aplicação da temática;
2º – Criatividade/Originalidade.

8.2 TEXTO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4
Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3

8.2.1 Em caso de empate, será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:
1º – Conteúdo (relevância e aplicação da temática);
2º – Clareza no desenvolvimento das ideias.

8.3 VÍDEO

Considerando o agrupamento por ano escolar, serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação, de acordo com os critérios:

Conteúdo (relevância e aplicação da temática) – 0 a 4
Criatividade/Originalidade – 0 a 3

Clareza no desenvolvimento das ideias – 0 a 3

8.3.1 Vídeos com exibição de personagens devem ser encaminhados com autorização de uso de imagem. No caso de personagens com idade inferior a 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO VI.

9. Da premiação.

9.1 Serão premiados os três melhores desenhos (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano); os três melhores Textos (Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano); os três melhores Texto (Ensino Médio) e os três melhores Vídeos (Ensino Médio) indicados pela comissão de avaliação do CEDCA/PE, sendo:

9.2 - Premiação.

A. Categoria I **Desenho**: Crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

B. Categoria II **Texto**: Crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano Adolescente do Ensino Fundamental;

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar: 01 (um) notebook.

C. Categoria III **Texto**: Texto: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

D) Categoria IV **Vídeo**: Adolescente do Ensino Médio

I - Aluno(a): 1º lugar: 01 (um) notebook; 2º lugar, 01 (um) tablet ; 3º lugar, 01 (um) tablet

II - Professor(a) Orientador (a) do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar; 2º lugar; 3º lugar: 01 (um) tablet

III - Escola do(a) estudante vencedor(a) em 1º lugar, 01 (um) notebook.

9.3 Cada professor(a) orientador(a) e escola vencedora só poderão ser premiados uma única vez, independentemente do número de estudantes orientados(as).

10. Dos prazos do Concurso:

10.1 – De 05 de maio a 30 de junho de 2026, período destinado às inscrições e ao envio dos trabalhos.

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, 15 de abril de 2026

10.2 – De 15 de maio a 31 de julho de 2026, mobilização e organização da equipe de avaliadores por categoria, para fins de preparação da etapa de avaliação dos trabalhos.

10.3 – 03 a 28 de agosto de 2026, Período destinado à avaliação dos trabalhos pela banca avaliadora, conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§1º Encerrado o período de avaliação individual, a banca avaliadora disporá do período de 08 a 18 de setembro de 2026 para consolidação das notas atribuídas e definição final dos trabalhos vencedores em cada categoria.

10.4 – 09 de novembro de 2026, apresentação dos vencedores em Plenária do CEDCA/PE.

10.5 – 19 de novembro de 2026, realização da solenidade de premiação dos vencedores(as) da 13ª Edição do Concurso Arte Livre.

11. Dos Subsidios para orientação dos trabalhos:

11.1 O material informativo para o desenvolvimento do tema do concurso encontra-se disponível no site do CEDCA/PE acesse: www.cedca.pe.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os alunos vencedores, professores orientadores e diretores(as) das escolas receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para esse fim, a ser comunicada oficialmente pelo CEDCA/PE.

12.2 A participação no Concurso implica o conhecimento e a aceitação integral deste Regulamento.

12.3 Os organizadores não se responsabilizam por custos relacionados à inscrição, confecção ou envio dos trabalhos.

12.4 O(a) professor(a) orientador(a) do estudante não poderá integrar a equipe avaliadora.

12.5 A divulgação do resultado da 13ª edição do Concurso Arte Livre será disponibilizada no site www.cedca.pe.gov.br.

12.6 A participação implica a cessão gratuita e incondicional dos direitos autorais de utilização dos trabalhos vencedores.

12.7 A premiação não será suscetível de recursos ou impugnações.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Temática de Comunicação, Articulação e Apoio aos Conselhos Municipais do CEDCA/PE.

Marcela Maura Lira Mariz
Presidente do CEDCA/PE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 66

Poder Executivo

Recife, 15 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MCPXRLAGO2-SS4R0EH80K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

MCPXRLAGO2-SS4R0EH80K-P2TH9ZW2VI

